

ESTADO DA PARAÍBA

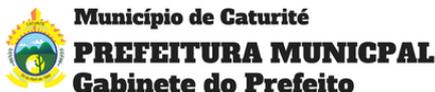
# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVI – MÊS DE MAIO – Quinta-feira, 30 de maio de 2019 IV EDIÇÃO EXTRA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA N° 087/2019

Caturité, 13 de Maio de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor; e,

### RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, ao servidor público municipal **BRUNO RICARDO JUSTINO ARAÚJO**, motorista do SAMU, matrícula nº 1100068, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 89 da Lei Municipal nº 043/1999, pelo período de 12 (doze) meses, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de maio de 2019

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2019.

  
**JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ**  
Prefeito Constitucional

Endereço: Rua João Queiroga, 36 – Centro – CEP 58.455-000 - Caturité – PB  
Fone: (83) 3345 1072 / 3345 1073 – Fax: (83) 3345 1075 CNPJ 01.612.640/0001-15

## EXTRATOS E CONTRATOS

### EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. TP20201/2015

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ – PB.  
**CONTRATADO:** ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA. ME  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula terceira, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura deste, que se dá em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2019.

### MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVI – MÊS DE ABRIL - QUINTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2019 IV EDIÇÃO EXTRAORDINARIA

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

**REDAÇÃO:**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité  
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com